

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/16

DIA:	26/01/2016
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00. E-mail: <a href="mailto:cotacoes@eletrocar.com.br">cotacoes@eletrocar.com.br</a> Site: <a href="http://www.eletrocar.com.br">www.eletrocar.com.br</a>

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão Especial, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1065, de 13/01/2016, com a finalidade de receber documentos de habilitação e propostas, objetivando a Contratação de Empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, para elaboração e administração de Concurso Público, processando-se essa licitação **em regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 no que dispõem seus artigos 42 a 49 e a Lei nº 11.488/07, em seu artigo 34.

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão disponibilizados no site [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), no link “licitações”. É importante que o Proponente acesse o site referido, previamente à entrega da Proposta.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o planejamento, a elaboração, a impressão, a aplicação e correção das provas referentes ao Concurso Público, bem como a realização das provas de Aptidão Física, para provimento de empregos do quadro efetivo da ELETROCAR, nas especificações e condições do Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos a este edital.

**3. DO EDITAL**

3.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos, serão disponibilizados gratuitamente, no “site” [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br), no “link” de licitações.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

4.1 Caso o Proponente deseje ser representado na licitação, deverá juntar instrumento público ou particular de procuração, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, com a firma(s) reconhecida(s) na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame. A ausência dos referidos poderes na procuração, implicará a impossibilidade do representante manifestar-se em nome da empresa e assinar atos em nome da empresa.

4.1.1 Esta Procuração deverá ser entregue quando da abertura da Documentação / Envelope nº 01, acompanhada do ato de investidura do outorgante como dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa, e de documento de identidade do representante para a devida identificação e correspondente anotação em ata, pela comissão.

4.2 No caso de estar presente na licitação o próprio Proponente, este deverá ser identificado através da apresentação à Comissão de Licitação no ato da abertura da Documentação / Envelope nº 01, do ato de investidura (contrato social, estatuto, ata, etc.) da respectiva empresa Proponente, acompanhado do documento de identidade.

**Atenção:** A documentação referente à identificação de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá ser apresentada fora do envelope de Habilitação.

4.3 Somente poderá participar da licitação, empresa compatível em característica, quantidade e prazo de execução dos serviços.

4.4 Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

a) Qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com a Eletrocar, bem como proponentes que possuam empregados da Eletrocar no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio.

b) Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Eletrocar.

c) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

e) Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no País.

f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

g) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

h) Demais casos previstos em Lei.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a Licitante deverá apresentar os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente com nº 01 e nº 02, sendo que cada envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR
CONVITE Nº xxxxx	CONVITE Nº xxxxxx
Proponente (Nome Completo)	Proponente (Nome Completo)
CNPJ	CNPJ
Fone/fax/e-mail	Fone/fax/e-mail
Data abertura:...../...../.....Hora:.....	Data abertura:...../...../.....Hora:.....

5.1 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, respectivamente, e às determinações constantes no presente edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

6.1 Para fins de Habilitação, a Licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 01:

6.1.1 Declarações conforme modelos (Anexos I e II – e, quando aplicável, os Anexos III e IV).

6.1.2 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.3 Prova de Regularidade relativa à Previdência Social (INSS);

6.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – ISSQN (mobiliário) e de IPTU (imobiliário);

6.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);

6.1.6 Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e, quanto à inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Federal (PGFN);

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituído pela Lei nº 12.440/11;

6.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

6.1.9 Prova de Registro no Conselho Regional de Administração - C.R.A., em nome da Empresa Licitante;

6.1.10 Prova de Registro no Conselho Regional de Administração - C.R.A., em nome do Responsável Técnico;

6.1.11 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Empresa Licitante, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - C.R.A., expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que executou satisfatoriamente, atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação.

6.1.12 Comprovação do vínculo do Responsável Técnico (item 6.1.10) com a Licitante, **no momento da habilitação**, através de:

- (i) trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo;
- (ii) contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços; ou
- (iii) societário: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigência, ou através de cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

### **Notas:**

**a)** Todos os documentos acima exigidos deverão ter validade na data de abertura do Envelope nº 01 - Habilitação. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

**b)** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

c) Os documentos relativos aos itens 6.1.3 e 6.1.6 poderão ser apresentados conjuntamente.

d) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

e) A Licitante vencedora com **jurisdição diversa do Estado do Rio Grande do Sul** deverá apresentar no início da vigência do contrato, os documentos exigidos nos itens 6.1.9 e 6.1.10 do presente Edital, devidamente vistado pelo Conselho Regional de Administração – C.R.A./RS, ou protocolo do encaminhamento do mesmo para registro.

f) O profissional referido no item 6.1.10 deste edital deverá ser o Responsável Técnico em todas as fases da licitação e da execução do contrato, podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja previamente aprovada pela Eletrocar.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02**

7.1 A Proposta de Preços (modelo-anexo VII deste Edital) deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### **7.2 Constará na Proposta de Preços:**

7.2.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail, nome da pessoa indicada para contato;

7.2.2 Descrição sucinta dos serviços a serem prestados de acordo com o especificado neste Convite e seus anexos (Modelo de Proposta do Anexo VII);

7.2.3 Preço Global dos serviços, objeto desta licitação, expresso em reais e por extenso, considerando a estimativa de inscrição de 1.000 (um mil) candidatos. O preço a ser apresentado será fixo e irrevogável, e nele deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra relativos ao planejamento e a execução total dos serviços licitados. O preço também contemplará todas as despesas com locomoção, estadia, alimentação do pessoal necessário à execução do objeto, incluindo fiscais das provas, e demais despesas acessórias não mencionadas neste edital que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

7.2.3.1 O valor total a ser pago pelos serviços prestados poderá sofrer variação, em razão do número de candidatos inscritos, sendo a redução ou acréscimo calculado proporcionalmente ao número estimado de inscrições, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

7.2.4 Prazo de Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data apazada para a sua entrega.

### **Notas:**

a) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também, em eventual contratação.

b) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

c) O preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso. Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último, devendo a Comissão de Licitações proceder as correções necessárias.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor Preço Global**, sendo que para obtenção da proposta mais vantajosa para a ELETROCAR, o julgamento far-se-á em conformidade com os artigos 43, 44 e 45, § 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, vedado qualquer outro processo, conforme previsto no Art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada, no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o artigo 109 da Lei Federal número 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com recursos próprios.

10.2 Esta Licitação enquadra-se no item orçamentário nº 2.21.167.

#### **11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 O prazo de execução dos serviços desta licitação fica vinculado à conclusão dos serviços contratados no prazo estabelecido no Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a ELETROCAR convocará o vencedor para assinar o contrato, cuja minuta integra o presente edital. O vencedor deverá assiná-lo num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de aplicação do previsto no parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.2 No caso da vencedora deixar de assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no item 12.1, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, decairá do direito da vencedora, sujeitando-se, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETROCAR por um prazo de 02 (dois) anos.

12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a ELETROCAR convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do presente edital.

12.4 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

12.5 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

#### **13. VISITA TÉCNICA**

13.1 A Licitante vencedora da licitação poderá realizar visita técnica, antes da elaboração da Minuta do Edital do Concurso, para tomar ciência da legislação pertinente ao Setor Elétrico que envolve todos os empregos a serem preenchidos pelo concurso, objeto desta licitação.

#### 14. DAS INSCRIÇÕES

14.1 O valor referente às inscrições dos candidatos à realização do concurso público, será creditado em conta bancária da ELETROCAR, exclusiva para este fim.

#### 15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme minuta de contrato, anexo.

15.2 Os pagamentos serão feitos sempre mediante a fiscalização e aprovação dos trabalhos pela Eletrocar.

15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela mesma jurisdição fiscal de onde foi expedida a certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal – ISSQN (mobiliário) e de IPTU (imobiliário), apresentada para o cadastramento / habilitação junto a Eletrocar.

15.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, incorrerá em multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

#### 16. PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, garantia a prévia defesa, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) **Deixar de Manter a Proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor da proposta da licitante.
- b) **Atraso injustificado do cumprimento do cronograma:** Sujeitará a Contratada à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratado, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) **Inexecução parcial do contrato:** Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Eletrocar, pelo prazo de até 01 (um) ano.
- d) **Inexecução total do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Eletrocar, pelo prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

16.3 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da Eletrocar e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16.5 Ocorrendo prejuízo à **ELETROCAR**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à **ELETROCAR** o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Para os proponentes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como as Sociedades Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei 11.488/2007, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.2 Aos interessados em participar da licitação, cumpre observar as disposições estabelecidas no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93.

17.3 Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.4 Para todos os efeitos legais é dado ao contrato originado pela presente licitação, o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

17.5 Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, deverão participar da elaboração dos serviços, objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela ELETROCAR.

17.6 A licitante que vier a ser contratada, deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% do valor inicial contratado, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

17.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Carazinho.

17.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, Modelos de Declarações e Proposta, Termo de Referência, Planilha de Custos Estimativos e Minuta de Contrato.

17.9 O envelope que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

17.10 **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br)

Carazinho-RS, 14 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Eugenio Leonardo Vieira Grandó  
Diretor Presidente em Exercício

\_\_\_\_\_  
José Roberto Linck  
Diretor Comercial

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Andréa de Carvalho Dutra  
OAB/RS 68.903

CONVITE Nº 001/16

ANEXO I

DECLARAÇÃO MODELO "A"

VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO

Ref.: (identificação da Licitação)

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador (da) Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

.....  
data

.....  
representante legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)



## CONVITE Nº 001/16

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO

A empresa .....através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF ....., cargo na empresa, (Sócio ou Diretor) ....., DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que **não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

....., ..... de .....de 2016.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

CONVITE Nº 001/16

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO**

A empresa..... inscrita no CNPJ sob nº ...../....., através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF nº ....., cargo na empresa (Sócio ou Diretor)....., DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

- ( ) Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- ( ) Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de ..... de 2016.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração).

(as empresas não enquadradas como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, não anexarão a presente Declaração).

## CONVITE Nº 001/16

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA

## VÁLIDA SOMENTE COMO MODELO

A empresa..... inscrita no CNPJ sob nº ...../....., através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF nº ....., cargo na empresa (Sócio ou Diretor)....., DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de ..... de 2016.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).

## CONVITE Nº 001/16

## ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, o planejamento, a elaboração, a impressão, a aplicação e correção das provas referentes ao Concurso Público, bem como a realização das provas de Aptidão Física, para provimento de empregos do quadro efetivo da ELETROCAR, nas especificações e condições a seguir:

**2. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS:**

EMPREGO:	ESCOLARIDADE:	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS(*):	TIPO DE PROVA
ADVOGADO	Nível Superior	24 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
ELETRICISTA - CARAZINHO	Nível Médio	42 h	5	OBJETIVA + APTIDÃO FÍSICA
ELETRICISTA - CHAPADA	Nível Médio	42 h	2	OBJETIVA + APTIDÃO FÍSICA
ECONOMISTA	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
LEITURISTA DE MEDIDOR	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA + APTIDÃO FÍSICA
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CARAZINHO	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CHAPADA	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADOR	Nível Fundamental Incompleto	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
OPERADOR DE C.O.D.	Nível Médio + Técnico em Eletrotécnico	42 h	1	OBJETIVA
CONTADOR	Nível Superior	42 h	1	OBJETIVA
TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA

\* Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Portaria da Diretoria Executiva nº 528, de 11 de agosto de 2011

**Notas:**

a) Previsão para realização das provas do Concurso Público: Abril / Maio de 2016.

b) Estimativa de candidatos para a realização do Concurso: 1.000 (um mil) candidatos. O valor total a ser pago pelos serviços prestados poderá sofrer variação, em razão do número de candidatos inscritos, sendo a redução ou acréscimo calculado proporcionalmente ao número estimado de inscrições, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

### 3. DAS QUESTÕES OBJETIVAS:

Estimativa de 30 questões para o emprego de Oficial de Serviços Gerais/Zelador e 40 questões para os demais empregos, nas seguintes sugestões:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões
Advogado	Escrita	Português	15
		Legislação e Conhecimentos Específicos	25
Engenheiro Eletricista Economista Contador Técnico em Sistemas de Informação	Escrita	Português	05
		Matemática	10
		Legislação e Conhecimentos Específicos	25
Oficial Administrativo Operador de C.O.D	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Específicos	15
Eletricista	Escrita	Português	10
		Matemática	05
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Específicos	20
Leiturista de Medidor	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Gerais	15
Oficial de Serviços Gerais/Zelador	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10

### 4. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

Para os empregos que necessitam de prova de aptidão física, estarão limitados a:

- Eletricista: os 40 (quarenta) primeiros pré-classificados, e
- Leiturista de Medidor: os 40 (quarenta) primeiros pré-classificados

Para os testes a serem aplicados para os 02 (dois) empregos, sugerimos os seguintes:

- TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-VEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)
- TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)
- TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL.

#### **5. ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA LICITANTE VENCEDORA:**

- 5.1 Cumprir o disposto neste edital de licitação e seus anexos, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas de concurso aplicáveis e em estrita observância dos padrões legais e regulamentares em vigor;
- 5.2 Confeccionar minuta do Edital de abertura de inscrições, sugerindo o conteúdo específico para cada emprego, bem como a confecção dos demais editais exigíveis para cada fase do Concurso Público;
- 5.3 Processar a inscrição e o cadastramento dos candidatos via Internet, assim como os eventuais recursos e o desempate dos classificados, nos termos do Edital do Concurso;
- 5.4 Escolher e contratar os profissionais para comporem a Banca Examinadora e Fiscais de Provas, sem ônus para a ELETROCAR;
- 5.5 Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos profissionais;
- 5.6 Elaborar as provas objetivas, restringindo-se ao conteúdo referido no Edital, com questões inéditas, e preferencialmente, ater-se à bibliografias da região da ELETROCAR;
- 5.7 Mapear e identificar as salas para a realização das provas;
- 5.8 Elaborar os materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença e relatórios;
- 5.9 Aplicar a prova teórica/objetiva em único dia para todos os empregos;
- 5.10 Aplicar a prova de aptidão física para os candidatos aprovados e classificados (para até os 40 primeiros pré-classificados) na prova objetiva, para os empregos de Leiturista de Medidor e Eletricista, em único dia;
- 5.11 Providenciar os equipamentos necessários para a realização das provas de aptidão física;
- 5.12 Selecionar, contratar e treinar a equipe de fiscalização da aplicação das provas a ser designada/nomeada pela CONTRATADA;
- 5.13 Transportar as provas até o local da aplicação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua integridade e inviolabilidade;
- 5.14 Supervisionar a equipe de aplicação das provas no dia marcado para sua realização;
- 5.15 Efetuar a correção das provas, atribuindo os respectivos pontos;
- 5.16 Efetuar o desempate de notas pelo resultado do sorteio da Loteria Federal;
- 5.17 Receber e examinar todo e qualquer recurso interposto pelos candidatos;
- 5.18 Emitir parecer individualizado para cada recurso, a partir da análise e julgamento dos recursos, divulgando-os por Edital;
- 5.19 Fornecer listagens das notas obtidas pelos candidatos em todas as fases do concurso, inclusive a classificação final;
- 5.20 Divulgar o gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas;

5.21 Responsabilizar-se pelo sigilo absoluto do conteúdo das provas e segurança indispensáveis à lisura do concurso;

5.22 Concluir os serviços mediante homologação do concurso (previsto para Junho ou Julho de 2016), dentro do cronograma a ser estabelecido entre as partes, nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

5.23 Observar o direito do candidato de receber o Caderno de Provas;

5.24 Elaborar e entregar à ELETROCAR, dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a ELETROCAR, bem como para o Tribunal de Contas quando da realização de auditoria;

5.25 O ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.26 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas teóricas/objetivas e provas de aptidão física serão realizadas no município de Carazinho-RS, em local a ser providenciado pela ELETROCAR.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento referente aos serviços prestados, será realizado conforme estabelecido na Minuta de Contrato, em anexo.

Carazinho-RS, 14 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Eugenio Leonardo Vieira Grandó  
Diretor Presidente em Exercício

\_\_\_\_\_  
José Roberto Linck  
Diretor Comercial

## CONVITE Nº 001/16

## ANEXO VI

## PLANILHA DE CUSTOS ESTIMATIVOS

Item	Descrição	Preço Médio Global para estimativa de 1000 candidatos	Preço Médio Unitário por Candidato
01	Elaboração e Administração de Concurso Público para provimento de empregos do quadro efetivo da ELETROCAR.	R\$ 45.000,00	R\$ 45,00

Notas:

- pesquisa de mercado realizada durante o mês de janeiro/2016.
- preço médio obtido através de média aritmética simples dos valores da pesquisa de mercado.

Carazinho-RS, 14 de janeiro de 2016.

---

Eugenio Leonardo Vieira Grandó  
Diretor Presidente em Exercício

---

José Roberto Linck  
Diretor Comercial



**CONVITE Nº 001/16**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

Á

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital nº 001/16. Modalidade Convite.

Assunto: Apresentação de Proposta

**1. Objeto:**

Elaboração e Administração de Concurso Público para provimento de empregos do quadro efetivo da ELETROCAR, conforme descrito no edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do referido edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1.1 Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento aqui ofertado.

1.2. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite de entrega do conjunto proposta é de 60 (sessenta) dias.

1.3. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.

1.4. Responsabilizamos-nos pelos fornecimentos e fiel observância das especificações técnicas.

1.5. Concordamos com as disposições contidas na Licitação Convite Nº 001/16 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

1.6. O Valor de nossa proposta ofertado para fins de julgamento financeiro da licitação, compreendendo a execução completa do objeto licitado, é de R\$:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
01		
Valor Total Por Extenso:		

1.7 O prazo para a realização do Concurso Público, objeto desta proposta, será conforme estabelecido no edital da licitação epigrafado e de acordo com o cronograma a ser estabelecido entre as partes.

1.8 O valor acima contempla preço fixo e sem reajuste, para a estimativa de 1.000 (um mil) candidatos à realização do Concurso, considerando todos os custos com material e mão-de-obra relativos ao planejamento e a execução total dos serviços licitados. O preço também contempla despesas com locomoção, estadia, alimentação do pessoal necessário à execução do objeto, fiscais das provas e demais despesas acessórias pertinentes não mencionadas nesta proposta que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto a ser executado.

1.8.1 O valor total a ser pago pelos serviços prestados poderá sofrer variação, em razão do número de candidatos inscritos, sendo a redução ou acréscimo calculado proporcionalmente ao número estimado de inscrições, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Local e data,

---

Nome da empresa

Nome e assinatura do Representa Legal

CONVITE Nº 001/16

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/16

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E ....., PARA ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/16, NA MODALIDADE CONVITE.

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A**, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada **ELETROCAR**, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por

e

....., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua ..... na cidade de ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº ....., por seu representante legal que ao final assina, tem entre si, justo e acertado, o que se contem nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93, e legislação subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. É objeto do presente Contrato, a execução dos serviços de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas referentes ao Concurso Público e Provas de Aptidão Física, para provimento de empregos do quadro efetivo da ELETROCAR, em conformidade com as especificações e condições a seguir:

1.1. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS:

EMPREGO:	ESCOLARIDADE:	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS(*):	TIPO DE PROVA
ADVOGADO	Nível Superior	24 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
ELETRICISTA - CARAZINHO	Nível Médio	42 h	5	OBJETIVA + APTIDÃO FISICA
ELETRICISTA - CHAPADA	Nível Médio	42 h	2	OBJETIVA + APTIDÃO FISICA
ECONOMISTA	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
LEITURISTA DE MEDIDOR	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA + APTIDÃO FISICA
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CARAZINHO	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CHAPADA	Nível Médio	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADOR	Nível Fundamental Incompleto	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA
OPERADOR DE C.O.D.	Nível Médio + Técnico em Eletrotécnico	42 h	1	OBJETIVA
CONTADOR	Nível Superior	42 h	1	OBJETIVA
TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Nível Superior	42 h	Cadastro Reserva	OBJETIVA

\* Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Portaria da Diretoria Executiva nº 528, de 11 de agosto de 2011

**Notas:**

a) Previsão para realização das provas do Concurso Público: Abril / Maio de 2016.

b) Estimativa de candidatos para a realização do Concurso: 1.000 (um mil) candidatos. O valor total a ser pago pelos serviços prestados poderá sofrer variação, em razão do número de candidatos inscritos, sendo a redução ou acréscimo calculado proporcionalmente ao número estimado de inscrições, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**1.2. DAS QUESTÕES OBJETIVAS:**

Estimativa de 30 questões para o emprego de Oficial de Serviços Gerais/Zelador e 40 questões para os demais empregos, nas seguintes sugestões:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões
Advogado	Escrita	Português	15
		Legislação e Conhecimentos Específicos	25
Engenheiro Eletricista Economista Contador Técnico em Sistemas de Informação	Escrita	Português	05
		Matemática	10
		Legislação e Conhecimentos Específicos	25
Oficial Administrativo Operador de C.O.D	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Específicos	15
Eletricista	Escrita	Português	10
		Matemática	05
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Específicos	20
Leiturista de Medidor	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Informática	05
		Legislação e Conhecimentos Gerais	15
Oficial de Serviços Gerais/Zelador	Escrita	Português	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10

### **1.3. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:**

Para os empregos que necessitam de prova de aptidão física, estarão limitados a:

- c) Eletricista: os 40 (quarenta) primeiros pré-classificados, e
- d) Leiturista de Medidor: os 40 (quarenta) primeiros pré-classificados

Para os testes a serem aplicados para os 02 (dois) empregos, sugerimos os seguintes:

- TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-VEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)
- TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)
- TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)
- TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO**

Os serviços e demais obrigações estipulados neste Contrato, baseiam-se nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante deste documento, em tudo o que não o contrariar, cujos termos, as Partes, neste ato, declaram conhecer e se obrigam a cumprir:

2.1 Licitação nº..... Modalidade: Convite;

2.2 Proposta da **CONTRATADA** de .....

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de execução deste contrato fica vinculado à conclusão dos serviços contratados, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/93. A parte que pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 15 dias antes do término da vigência.

3.2 O prazo de vigência do Contrato terá início na data da assinatura por ambas as partes, e seu término fica vinculado à entrega do dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos relativos ao concurso público, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1 A **CONTRATADA** deverá estabelecer em comum acordo com a **ELETROCAR**, o cronograma de execução dos trabalhos, considerando os prazos requeridos/licitados, e deverá entregá-los à Comissão Especial do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do início da vigência do contrato, onde deverão ficar claramente definidas as etapas (fases) do trabalho e respectivos períodos.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar também, na mesma data acima, os nomes com a devida qualificação profissional do corpo técnico que executará as atividades aqui contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

5.1 Fica acordado entre as partes que as provas teóricas/objetivas e provas de aptidão física serão realizadas no município de Carazinho-RS, em local a ser providenciado pela **ELETROCAR**.

### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E REAJUSTE**

6.1 O preço total a ser pago pela **ELETROCAR** à **CONTRATADA** é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para a estimativa de 1.000 (um mil) candidatos inscritos, pagáveis após os serviços efetivamente realizados conforme estabelecido no Cronograma, e aceitos pela fiscalização da **ELETROCAR**.

6.1.1 O preço inclui todos os custos com material e mão-de-obra relativos ao planejamento e a execução total dos serviços licitados. O preço também inclui as despesas com locomoção, estadia, alimentação do pessoal necessário à execução do objeto, fiscais das provas e demais despesas acessórias pertinentes não mencionadas nesta proposta que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto a ser executado.

6.2 O valor total a ser pago pelos serviços prestados poderá sofrer variação, em razão do número de candidatos inscritos, sendo a redução ou acréscimo calculado proporcionalmente ao número estimado de inscrições, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

6.3 Observada a periodicidade mínima permitida por lei, os custos advindos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, poderão ser atualizados através do índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA DE PAGAMENTO**

7.1 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, após a conclusão dos serviços no período, devidamente aceitos pela fiscalização da ELETROCAR, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) **20%** (vinte por cento) do valor contratado no 5º (quinto) dia útil após a **Homologação das Inscrições**.
- b) **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado no 5º (quinto) dia útil após a **Aplicação das Provas Objetivas**.
- c) **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado no 5º (quinto) dia útil após a **Aplicação das Provas de Aptidão Física**.
- d) **20%** (vinte por cento) do valor contratado no 5º (quinto) dia útil após a **Homologação do Concurso**.
- e) **10%** (dez por cento) do valor contratado no 5º (quinto) dia útil após a entrega do **Dossiê completo**, para arquivo.

7.2 Deverá constar o número deste Contrato no documento de cobrança.

7.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na ELETROCAR / Comissão Especial do Concurso, sito à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS.

7.4 Vencido o prazo estipulado para pagamento, sem que o mesmo tenha ocorrido por parte da ELETROCAR, incorrerá em multa de 2% sobre o valor devido, e juros de mora de 1% a.m.

7.5 Fica estabelecido que todo e qualquer valor relativo a serviço não executado ou executado com imperfeição, não será pago pela ELETROCAR. Caso conste em documento de cobrança já liquidado será descontado no pagamento seguinte, ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto a ELETROCAR.

#### **CLÁUSULA OITAVA– INSCRIÇÕES**

8.1 O valor referente às inscrições dos candidatos à realização do Concurso Público, será creditado em conta bancária da ELETROCAR, exclusiva para este fim.

#### **CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Além de outras previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** deverá desenvolver, no mínimo, as seguintes atividades:

9.1.1 Cumprir o disposto na licitação Convite nº 001/16 e seus anexos, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas de concurso aplicáveis e em estrita observância dos padrões legais e regulamentares em vigor;

9.1.2 Confeccionar minuta do Edital de abertura de inscrições, sugerindo o conteúdo específico para cada emprego, bem como a confecção dos demais editais exigíveis, para cada fase do Concurso Público;

- 9.1.3 Processar a inscrição e o cadastramento dos candidatos via Internet, assim como os eventuais recursos e o desempate dos classificados, nos termos do Edital do Concurso;
- 9.1.4 Escolher e contratar os profissionais para comporem a Banca Examinadora e Fiscais de Provas, sem ônus para a ELETROCAR;
- 9.1.5 Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos profissionais;
- 9.1.6 Elaborar as provas objetivas, restringindo-se ao conteúdo referido no Edital, com questões inéditas, e preferencialmente, ater-se à bibliografias da região da ELETROCAR;
- 9.1.7 Mapear e identificar as salas para a realização das provas;
- 9.1.8 Elaborar os materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença e relatórios;
- 9.1.9 Aplicar a prova teórica/objetiva em único dia para todos os empregos;
- 9.1.10 Aplicar a prova de aptidão física para os candidatos aprovados e classificados (para até os 40 primeiros pré-classificados) na prova objetiva, para os empregos de Leiturista de Medidor e Eletricista, em único dia;
- 9.1.11 Providenciar os equipamentos necessários para a realização das provas de aptidão física;
- 9.1.12 Selecionar, contratar e treinar a equipe de fiscalização da aplicação das provas a ser designada/nomeada pela CONTRATADA;
- 9.1.13 Transportar as provas até o local da aplicação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua integridade e inviolabilidade;
- 9.1.14 Supervisionar a equipe de aplicação das provas no dia marcado para sua realização;
- 9.1.15 Efetuar a correção das provas, atribuindo os respectivos pontos;
- 9.1.16 Efetuar o desempate de notas pelo resultado do sorteio da Loteria Federal;
- 9.1.17 Receber e examinar todo e qualquer recurso interposto pelos candidatos;
- 9.1.18 Emitir parecer individualizado para cada recurso, a partir da análise e julgamento dos recursos, divulgando os por Edital;
- 9.1.19 Fornecer listagens das notas obtidas pelos candidatos em todas as fases do concurso, inclusive a classificação final;
- 9.1.20 Divulgar o gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas;
- 9.1.21 Responsabilizar-se pelo sigilo absoluto do conteúdo das provas e segurança indispensáveis à lisura do concurso;
- 9.1.22 Concluir os serviços mediante homologação do concurso (previsto para Junho ou Julho de 2016), dentro do cronograma a ser estabelecido entre as partes, nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 9.1.23 Observar o direito do candidato de receber o Caderno de Provas;

9.1.24 Elaborar e entregar à ELETROCAR, dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a ELETROCAR, bem como para o Tribunal de Contas quando da realização de auditoria;

9.1.25 O ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados;

9.1.26 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Além de outras dispostas neste contrato, são obrigações da ELETROCAR:

10.1.1 Disponibilizar o local para a realização das provas teóricas/objetivas e provas de aptidão física, sem ônus para a CONTRATADA;

10.1.2 O ônus referente às publicações oficiais relativas ao Concurso Público;

10.1.3 Providenciar a disponibilização de conta bancária para o crédito dos valores referentes às taxas de inscrições;

10.1.4 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;

10.1.5 Esclarecer em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

10.1.6 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer modificação do serviço ou das especificações;

10.1.7 Exercer ampla fiscalização na execução do presente Contrato, devendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários;

10.1.7.1 A ação ou omissão da fiscalização da ELETROCAR não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

10.1.8 Efetuar o pagamento ajustado dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

11.1.1 Por ato unilateral da ELETROCAR, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

11.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

11.1.4 A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à ELETROCAR, bem como na assunção do objeto do contrato pela ELETROCAR, na forma que a mesma determinar.



11.1.5 A eventual tolerância da ELETROCAR, na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula ou dispositivo deste Contrato, por parte da CONTRATADA, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – PENALIDADES**

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração e garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**a) Atraso injustificado do cumprimento do cronograma:** Sujeitará a Contratada à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratado, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**b) Inexecução parcial do contrato:** Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Eletrocar, pelo prazo de até 01 (um) ano.

**c) Inexecução total do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Eletrocar, pelo prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

12.3 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da Eletrocar e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

12.5 Ocorrendo prejuízo à **ELETROCAR**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à **ELETROCAR** o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Fica a **ELETROCAR** autorizada a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à **ELETROCAR** ou a terceiros;

13.2 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato o valor de R\$......(.....).

13.3 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios;

13.4 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes;

13.5 A **ELETROCAR** e a **CONTRATADA** não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **ELETROCAR**, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s);

13.6 Para pleitos sobre quaisquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com a execução, a **CONTRATADA** deverá dirigir-se à Comissão Especial de Concurso Público da ELETROCAR.

13.7 A CONTRATADA não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços, objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da ELETROCAR.

13.8 A CONTRATADA poderá subcontratar outras empresas, para a execução parcial de alguns dos serviços de que trata este Contrato, mediante a anuência prévia, por escrito, da ELETROCAR, ressaltando-se que a CONTRATADA permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a ELETROCAR.

13.9 É vedado à CONTRATADA, caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da ELETROCAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- FORO**

Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos. Carazinho-RS, .....

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Andréa de Carvalho Dutra  
OAB/RS 68.903